



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB, CNPJ: 08.882.524 / 0001 - 65 e **IZABEL OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 715.394.414-15.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES RESIDENTES EM SANTA TERESINHA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Santa Teresinha - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa Física; 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa Física; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa Física.**

VALOR MENSAL R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/04/2020 À 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha - PB, 06 de abril de 2020,
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e **IZABEL OLIVEIRA DA SILVA**, Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020**

Considerando que as empresas DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.334.945/0001-08 e MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES, CNPJ: 30.559.723/0001-96, primeiras colocadas no Pregão Presencial nº 15/2020, que tem como objeto: Aquisição de gêneros perecíveis (carne, frango, ovos, linguiça, bebida láctea, presunto e queijo), verdura e fruta para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, para os itens: (2-3-4-5-9-10-11-14) e (12 e 13), respectivamente, não compareceram, mediante publicação de convocação na imprensa oficial, para assinatura do contrato, conforme item 15.0 do edital, dessa forma fica convocada a empresa classificada em segundo lugar nos itens: (2-3-4-5-9-10-11) – EDNALDO LOPES LEITE – MERCADINHO SÃO LUCAS, CNPJ: 10.509.186/0001-62, para exame das ofertas subsequentes na ordem de classificação. Caso o segundo colocado não compareça a sessão ou não tenha interesse na oferta será considerado FRACASSADO os itens. Dessa forma a sessão ocorrerá no dia 22 de abril de 2020 às 09:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel – Centro Administrativo Integrado, S/N – São José – Conceição-PB.

Conceição-PB, 17 de abril de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D513ECFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA
DE PREÇOS Nº 00001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação da estrada Vicinal no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 879190/2018/MAPA/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CONSTRUTORA TRIUNFO - Valor: R\$ 471.708,23.** LICITANTE CLASSIFICADO: 2º. MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME - Valor: R\$ 472.112,16; 3º. CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - Valor: R\$ 477.007,83; 4º. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME - Valor: R\$ 477.955,56; 5º. A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME - Valor: R\$ 479.292,45. LICITANTES COM A PROPOSTA DESCLASSIFICADAS: **COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE**, por não apresentar o item 9.6. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados; como houve mudança nos preços da empresa o mesmo não fez a composição de custo, conforme o edital; **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI**, por não apresentar o item 9.6. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados; como houve mudança nos preços da empresa o mesmo não fez a composição de custo, conforme o edital; **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não apresentar o item 9.6. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados; como houve mudança nos preços da empresa o mesmo não fez a composição de custo, conforme o edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel – Centro Administrativo Integrado, S/N – São José – Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 17 de Abril de 2020.

JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D21003B9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES RESIDENTES EM SANTA TERESINHA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da Sra. **IZABEL OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 715.394.414-15 e RG: 995.162 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Doze de Outubro, nº 751, Bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-330.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física; 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha - PB, 06 de abril de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DFDD2589

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **IZABEL OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 715.394.414-15.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES RESIDENTES EM SANTA TERESINHA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Santa Teresinha - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física; 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.**

VALOR MENSAL R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/04/2020 À 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 06 de abril de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e IZABEL OLIVEIRA DA SILVA, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7FB147C2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 46/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 03/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.645.432/0001-20.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 24/2019, de 03/01/2018, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R\$ 14.307,76 (Quatorze Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 195.024,17 (Cento e Noventa e Cinco Mil Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos)**, perfaz um valor global de **R\$ 209.331,93 (Duzentos e Nove Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 24/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 17 de abril de 2020, Umberto Jefferson de Moraes Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D002A880

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 02/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 11.523.210/0001-80.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima** do Contrato n.º 02/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**, que somado ao valor do segundo aditivo de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Cláusula Terceira** do contrato originário de n.º 02/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 16 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 02/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de abril de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.